

SITUAÇÃO

ORGAO DO PARTIDO CONSERVADOR.

ASSIGNATURAS.
CAPITAL.

Por um anno..... 12\$000
Por seis meses..... 7\$000
Numero avulso..... 300

PUBLICAÇÃO SEMANAL.

Escritorio e Typographia a Rua de Antonio João (antiga da Espingarda) N. 20.

ASSIGNATURAS.
PARA FORA DA CAPITAL.

Por um anno..... 13\$000
Por seis meses..... 7\$000
os artigos não publicos não são dev.

Parte official.

Ministerio dos negocios da guerra. Rio do Janeiro, 3 de Agosto de 1885. — Circular. — Ilm. e Exm. Sr. — Não devendo os officiaes do exercito ser nomeados para cargos policiaes, como por mais de uma vez tem sido recommendado por este ministerio, assim o declaro a V. Ex., para ao conhecimento e execução. — Deos Guarde a V. Ex. — Antonio Eleutherio de Camargo. — Sr. presidente da provincia de Matto-Grosso.

Ministerio dos negocios d'agricultura, commercio e obras publicas. — Directoria d'agricultura. — 2.ª secção. — N. 12. — Rio do Janeiro, 11 de Agosto de 1885. — Ilm. e Exm. Sr. — Resolve a consulta submettida por esta presidencia a este ministerio, em officio de 23 de Março do anno findo, declarando que, nos casos de alienação gratuita de terras devolutas, a medição e demarcação dever ser feita pelo modo adoptado nas concessões onerosas, e constancia dos avizes de 30 de Novembro de 1874, 12 de Setembro de 1876 e 26 de Agosto de 1879. — Deos Guarde a V. Ex. — João Pereira de Moura. — Sr. presidente da provincia de Matto-Grosso.

Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. — Directoria d'agricultura. — 2.ª secção. — N. 14. — Rio do Janeiro, 29 de Agosto de 1885. — Ilm. e Exm. Sr. — Fica essa presidencia autorizada a cuncipiar a José Pedro Alves de Barros, sobre cuja protenção V. Ex. informou em officio n. 31 de 2 de Julho ultimo, uma legua quadrada de terras devolutas, na zona de dez leguas, limitrophe com a Republica do Paraguay, e contigua a terras naquella localidade concedidas a Joaquim Pedro Alves de Barros, observando-se todas as clausulas constatas do avizo n. 4 de 19 de Junho ultimo, em que este ministerio communicou o deferimento da protenção do capitão Lourenço Anastacio Monteiro de Mendonça. — Deos Guarde a V. Ex. — Antonio da Silva Prado. — Sr. presidente da provincia de Matto-Grosso.

Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. — Directoria da agricultura. — 2.ª secção. — N. 15. — Rio do Janeiro, 31 de Agosto de 1885. — Ilm. e Exm. Sr. — Declaro a V. Ex., em resposta ao officio n. 33 de 2 de Junho proximo passado, que resolvi indeferir a requerimento em que Jaime Cibils Boxeró pediu, por compra, um terreno contiguo ao Norte, com suas fazendas a Tremedal, Cambará e Descalvado; e a Léo, com o rio Paraguay; e a Oete, com a linha divisoria com a Bolivia; ao Sul, com a lagta d'Uberaba; e municipio de S. Luiz de Cáceres. — Deos guarde a V. Ex. — Antonio da Silva Prado. — Sr. Presidente da provincia de Matto-Grosso.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Administracão do Exm. Sr. 1.º Vice-presidente Dr. José Joaquim Ramos Ferreira.

EXPEDIENTE DO MEZ DE OUTUBRO DE 1885.

ACTOS.

Dia 6.

O vice-presidente da provincia resolve demittir, sob proposta do administrador geral dos correios, o tenente Antonio Alves Feitosa do cargo de agente do correio da cidade de Corumbá, e nomea para substitui-lo o cidadão Manoel Antonio Guimarães. (Communicou-se.)

O vice-presidente da provincia, tendo em vista a proposta do chefe de policia interna, resolve exonerar o tenente coronel Antonio da Silveira e Souza do lugar de subdelegado de policia do districto da Guia, e nomear para substitui-lo o cidadão Venancio de Campos e Silva, e bem assim os cidadãos Francisco Galdino Duarte, Rodrigo Manoel Gomes e José Vieira de Alencastro para 1.º, 2.º e 3.º suplentes do mesmo subdelegado, em ordem em que se acham os seus nomes. (Communicou-se.)

OFFICIOS.

Ao commando das armas. — Sirva-se v. s. de designar um cirurgião para seguir na primeira oportunidade, para o forte de Coimbra, a fim de visitar os navios do exterior e sujeital-os a uma quarentena, quando procedentes do Mediterraneo e das costas da Hespanha, onde está grassando o cholera-morbus, observadas no que for applicavel, as instrucções publicadas no Diario Official de 9 de agosto proximo passado. Para o que deve v. s. determinar ao commandante da fronteira do Baixo Paraguay que ponha a disposição do aludido cirurgião um escalor convenientemente aparelhado, e declarar-lhe que, caso não tenha disponível o mesmo escalor, requirido do inspector do arsenal de marinha do Ladrão, ao qual acaba de officiar sobre o assumpto.

Ao capitão de fragata inspector do arsenal de marinha do Ladrão. — Tendo eu determinado que um cirurgião fique estacionado no forte de Coimbra, para visitar os navios vindos do exterior e sujeital-os a uma quarentena, quando procedentes do Mediterraneo e das costas da Hespanha, onde está grassando o cholera-morbus, declaro a vmo. que ponha a disposição do commandante da fronteira do Baixo Paraguay, caso este lhe requirir, um escalor convenientemente aparelhado, para o serviço em questão no indicado forte.

A thesauraria de fazenda. — Transmitto a v. s. para seu conhecimento e execução, a inclusa ordem da guerra, datada de 3 de agosto ultimo, e acompanhada dos papéis a que se refere.

A thesauraria provincial. — Sirva-se vmo. de informar-me, com a maxima urgencia, 1.º desde quando data o atrazo de pagamento aos officiaes e praças da companhia de policia, 2.º, que applicação se tem dado á consignação de quarenta contos annuaes com que o governo imperial auxilia os cofres provinciaes para o pagamento d'aquella força; 3.º, no caso da diversa applicação dada á referida consignação, qual a ordem ou ordens em que essa repartição se tem apoiado para assim proceder.

Dia 9

ACTOS.

O vice-presidente da provincia, tomando em consideração a proposta feita pelo inspector da thesauraria provincial em officio n. 100 de 16 de Junho ultimo, no qual dá conta a esta presidencia da suspensão imposta por oito dias ao collector da 1.ª collectoria desta capital, Firmino Rodrigues Ramos, pedindo ao mesmo tempo a demissão d'aquelle funcionario, resolve effectivamente demittir do cargo o sobredito collector Firmino Rodrigues Ramos, e nomear para substitui-lo o capitão Salvador Porção de Barros Salgueira. O que cumpra-se e communiquo-se, para os devidos effectos. (Communicou-se.)

O vice-presidente da provincia, attendendo a que o bacharel Antonio Alves Ribeiro, nomeado por acto de 1.º de Junho ultimo para exercer interinamente o lugar de encarregado de montar a fabrica de polvora do Coxipó, não cumpre nem póde bem cumprir com os deveres inherentes aquella commissão, desde que se publico achava-se residindo, de facto nesta capital consideravelmente distante da sede da mesma fabrica; e attendendo, outrossim, aos serviços de engenharia prestados em diversas provincias do imperio pelo cidadão Evaristo Adolpho Josatti, resolve dispensar o primeiro do encargo da sobredita commissão e nomear o segundo para interinamente exercel-a até que o governo imperial resolva definitivamente sobre o caso. (Communicou-se.)

O vice-presidente da provincia, tendo em vista a proposta do chefe de policia interno, resolve demittir os seguintes officiaes da companhia policial: capitão commandante Candido Laureano de Pinho, tenente João Paulino dos Santos Valho e alferes José Paes de Barros, e nomear, para preencherem vagas, os seguintes cidadãos a saber: Para capitão commandante, o alferes João Augusto de Oliveira; para tenente, Balthazar Gomes de Escobar e Silva; para alferes, Apolinio Damazio Bauret. Cumpra-se e communiquo-se para os devidos effectos. (Communicou-se.)

OFFICIOS.

A thesauraria de fazenda. — Pelo seu officio n. 105 de hoje, fizeo seguir da terça apresentado a

centesimo o 1.º escripturario dessa thesauraria José Francisco da Silva Campos, renunciando o resto da licença de dois mezes que lhe foi concedida por esta presidencia para tratar de sua saúde nesta capital.

A mesma. — Communico a v. s., para os fins convenientes, que em data de 7 do corrente foi, pelo chefe de policia interno, conforme participou-me em officio dessa data, exonerado o cidadão João Baptista de Souza do lugar de carcereiro da cadeia publica desta capital, e nomeado, para substitui-lo, o cidadão Ezebio Alves d'Arruda.

Ao chefe de policia interno. — Fico sciente, pelo seu officio n. 366 de 7 do corrente, de haver v. s. exonerado n'essa data o cidadão João Baptista de Souza do lugar de carcereiro da cadeia publica desta capital, e nomeado, para substitui-lo, o cidadão Ezebio Alves d'Arruda.

Ao tenente d'estado maior 66.ª classe Luiz Valentim da Costa. — De conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º das instrucções de 31 de Janeiro de 1884 a aviso dirigido a esta presidencia de 9 de abril de 1881, haja vmo. de passar ao major do estado maior de 1.ª classe Americo Rodrigues de Vasconcellos a direcção, não só das obras do laboratorio pyrotechnico, como de todas as outras desta capital, das quaes se acha vmo. interinamente encarregado em virtude da ordem de meu antecessor. Outrossim, designo vmo. para continuar a prestar os serviços de sua profissão nesta capital, e no caracter de adjunto do mesmo major.

Ao major do estado maior de 1.ª classe Americo Rodrigues de Vasconcellos. — De conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º das instrucções de 31 de Janeiro de 1884, e aviso dirigido a esta presidencia pelo ministerio da guerra em data de 9 de Abril de 1881, haja vmo. de receber do tenente de estado maior de 1.ª classe Luiz Valentim da Costa a direcção, não só das obras do laboratorio pyrotechnico, como de todas as outras desta capital, das quaes se acha aquelle official interinamente encarregado em virtude de ordem de meu antecessor. Outrossim designo o dito official para continuar a prestar os serviços de sua profissão nesta capital e no caracter de seu adjunto.

Dia 10.

ACTOS.

O vice-presidente da provincia, sob proposta do chefe de policia interno, exonera os cidadãos capitão Joaquim Agostinho Curvo, João Baptista de Campos, João de Arruda Campos, e Vicente Pedros de Barros dos cargos de delegado da policia e seus supplentes do termo do Livramento, bem como os cidadãos Antonio Antunes de Barros e Bernardo Antunes Maciel dos de subdelegado e 3.º suplente do respectivo districto; e nomea, do mesmo modo, os cidadãos seguin-

E nem se diga que exageramos: Ali está a população senzenta para attestar a comedia eleitoral lavada em sebo, ha bem pouco tempo, na qual tomaram parte, como primordios personagens, aquelles illustres personagens e depois os chefes de reparticoes publicas, e cer-

Dr. Ramos Ferreira, comandante da polícia, é nos forçados a um órgão de opposição que o primeiro dos nomeados é o mesmo empregado de fazenda, que para não servir de estorvo às grusas pitotas do desembargador Firmo José de Mattos na thesauraria de fazenda foi removido para o lugar de contador do Ceará e mais tarde demittido, sem attender-se ao seu comportamento na thesauraria de fazenda e aos annos de serviço ao Estado, com numerosa familia; e o segundo é o mesmo mesmo que diz a *Provincia*, que — «segundo dizem» — praticou toda sorte de arbitrariedades no lugar de juiz comissario do municipio de Corumbá para locupletar-se com dinheiros illicitos; isso é o que — segundo dizem — mas não é o mesmo que passou um recibo falso para locupletar-se com dinheiros alheios; aquella bom conhecido da *Provincia*.

Mais uma palavra e fechemos o artigo: O Exm. Sr. Dr. Ramos Ferreira foi recentemente condecorado pela *Provincia* por ter assignado a nomeação do Sr. Balthazar Gomes de Escobar para Tenente da companhia policial, sob o pretexto de ser este nosso amigo um galês perpetuo.

«Si não é verdade o que avançamos [diz a *Provincia*] podemos a S. Ex. que nos manda desmentir, publicando o perdão ou amnistia que Balthazar obteve do governo Imperial para poder gozar dos fúros de cidadão livre.»

Satisfazendo a *Provincia*, chamamos a sua attenção e a do publico para o seguinte officio do presidente da provincia ao director do Arsenal de Guerra.

«Palacio da Presidencia de Matagrosso em Cuyabá, 18 de Fevereiro de 1868. — Comunico a Vmco. para as *Ann. cantonarias* que com o Aviso do Ministerio da Guerra de 28 de Novembro ultimo, me foi enviado copia do decreto de 27 do mesmo mez, pelo qual Sua Magestade o Imperador houve por bem perdoar por offeitos de sua Imperial Clemencia, ao ex-soldado do extinto Batalhão de Caçadores desta provincia, Balthazar Gomes de Escobar a pena de carinhão perpetuo a quo fôr condemnado por sentença do Conselho Supremo Militar de Justiça de 17 de Agosto de 1853. — Deus Guarde a Vmco. — Dr. José Vieira Couto de Magalhães. — Sr. major director do Arsenal de Guerra.»

Está, pois, desmentido o redactor da *Provincia*; e o tido e havido por calumniador.

Agora suba o órgão da opposição, que assim como foi condemnado Balthazar Gomes de Escobar, fôr também condemnados — os Srs. Ottoni, Visconde de Albuquerque, Pedro Ivo, Gonzaga, Andradas, conselheiro Jeronymo Villela de Castro Tavaras, lente da Faculdade de direito, para onde voltou depois do perdão pela revolta de 1848. &c. &c.

Balthazar e seus cumplices rebelaram-se contra o seu commandante e pretenderão depois por motivos de fazendas em seus pagamentos, como aquelles, por motivos politicos, e ainda por crimes de roubos, assassinatos, falsificações fraudes &c.

Balthazar não merecia a repulsa do Administrador da provincia; elle não commettera uma falta que o rebaixa aos olhos dos seus concidadãos.

Galés tambem fôrto aquelles distinctos cidadãos que sempre merecerão o respeito e acatamento da sua patria.

Outro tanto não pôde a *Provincia* dizer quanto a um homem que hoje figura no partido liberal, que serviu até de vice-presidente um

exercício, nesta provincia, na corrente situação passada, a cuja vida publica não é lá muito limpa.

Ahi vivo tambem outro homem que dá-se pelo nome de Firmo Rodrigues Ramos, que outrora serviu de collector da 1.ª collectoria provincial (repartição arrecadadora) e com relação ao qual faremos transcorrer, aqui com sua venia, o seguinte documento extrahido da collecção das ordens do dia da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, publicados no anno de 1853.

«Sargento Quartel-mestre, addido a 8.ª companhia de caçadores. Firmo Rodrigues Ramos. — Reservado de pegos de fardamento e generos all mentionados da arrecadadora geral do 2.º Batalhão d'Artilheria, a que outrora pertenceram. O Conselho de guerra absolvet o réo por não julgar provado o crime de que é o mesmo accusado. Informada a sentença pelo Conselho Supremo Militar de Justiça a 3 de Dezembro corrente, para condemnar o réo a um anno de prisão com trabalho por se acharem provados por suas proprias respostas no interrogatorio de f. 33 v. alguns dos factos de que foi accusado. Mandou-se cumprir a 11 do mesmo mez.»

Que nos diga isto a *Provincia*? Pense bem e volte, se quizar, porém, com mais cautela.

Gazetilha.

Não ha o que os liberaes não tenham explorado. — Ha poucos dias publicamos um aviso do ministerio da fazenda, ordenando de thesaurarias que não pagassem a ajuda de custo aos seus subalternos eleitos fraudulentamente, por isso que a finta no thesouro tinha sido descoberta, e não havia como obrigar os seus senhores a receberem o que indevidamente haviam recebido nas provincias como ajuda de custo.

Heja ha outro aviso do ministerio da agricultura expedido aos presidentes das provincias, ordenando que — a cessa o uso de condorem os mesmos presidentes passagens do Estado, por conta do ministerio da agricultura, nos vapores das companhias subvencionadas pelo governo e nas estradas de ferro do Estado.

«A este proposito (diz o *Pais* do 1.º de Setembro) vexa-nos recordar que alguns deputados, isto é, os fiscoes dos ministros, são os primeiros a dar o exemplo dessa usufruição illegal.

Recebem o subsidio no thesouro e, ao terem de retirar-se para as suas residencias, reclamam passagem gratuita nos pequenos e nas estradas de ferro!

Com taes fiscoes a limpeza do thesouro sempre será completa.»

Do a *Pais* — «No noticiario da *Gazeta da Tarde*, folha da Bahia, encontramos uma carta, que aquelle collega diz ter sido escripta por um coronel da guarda nacional a um dos ministros do gabinete passado.

«E bonita, e por isso a reproduzimos fielmente:

«Illustrissimo Excelentissimo Senhor,

«Pesso-lo u favor do Senhor mi particulei o Simon de novamente, porque eu mi disalombrei distu nuns tempos da primeira marticula e eu soube que o nomen della esta desazarrado e pesso-lo o mesmo tempo u favor de me faz sientu as elites faltá por meu de um Billeto.

«O coroné au criada correção e munto obrigado.»

«Haverá Sencero da Fonseca Macedo.»

O Sr. coronel Joaquim da Gama Lobo d'Ega podiu dispensar do cargo do engenheiro encarregado da hydraulica, por isso que não

pôde continuar nesse emprego sem grave prejuizo do arsenal de guerra onde exerce o emprego de director daquillo estabelecimento.

Hydraulica. — Costa-nos que brevemente a machina da hydraulica deixará de funcionar por estar com algumas peças quebradas, tendo-se já mandado vir de Corumbá outras peças para o seu concerto.

Por acto da 8.ª corrente foi demittido, sob proposta do administrador geral dos correios, o tenente Antonio Alves Poitosa do lugar de agente do correio da cidade de Corumbá, e nomea-lo para substitui-lo o cidadão Manoel Antonio Guimarães.

Por officio da mesma data, sob proposta do chefe de policia interno, foram exonados o subdelegado de policia e seus auxiliares do districto da Guia, e nomeados para os lugares os cidadãos: Venancio de Campos e Silva, Francisco Galdino Duarte, Rodrigo Manoel Gomes e José Vieira de Alencastro, no ordem em qua estão os seus nomes.

Por acto do mesmo dia, e sob proposta do chefe de policia interno, foram demittidos, os officiaes saguinas da companhia policial: capitão commandante Candido Lauriano de Pinho, tenente João Paulino dos Santos Velho e alferes José Paes do Barros, e nomeados para capitão commandante, o alferes da guarnição João Augusto de Oliveira; para tenente o cidadão Balthazar Gomes de Escobar e Silva; para alferes o cidadão Apolonio Damazio Bourrel.

Por acto de 10 foram exonados, sob proposta daquelle autoridade, o delegado de policia e seus supplentes do termo do Lavramento, bem como o sub-delegado e 2.º supplente do respectivo districto, e nomeados os cidadãos Benedito Alencastro do Acaual, Francisco João Botelho, Francisco Alvaro Lemes e Manoel Alves Rondon, para os primeiros lugares; e bom assistente os cidadãos José Pompeu Paes, Benito José da Costa, Benedito Monticora da Silva e Antonio José da Costa, para os de subdelegado e supplentes, na ordem em que se acham os seus nomes.

Por acto de 16 do corrente foi demittido, sob proposta do inspector da thesauraria provincial, o cidadão Miguel Theophilo de Souza de collector das rendas provinciales de S. José de Herculanina, e nomeado em sua substituição o cidadão Hypolito da Silva Graça.

Por acto da mesma data foi exonado Francisco José do Araujo Bastos do lugar de collector das rendas provinciales da cidade de Poconé, e Agostinho Pires da Oliveira do de escravidão e nomeado para o 1.º lugar a capitão Manoel Alves da Costa Garcia.

Por acto de 19 foi chamado a serviço o capitão honorario do exercito Eduardo Carlos Rodrigues de Vasconcellos e nomeado para interinamente exercer o lugar, que outrora serviu, de ajudante da directoria do arsenal de guerra, em substituição do tenente Joaquim Innocencio de Oliveira, porque não podia nem devia continuar no exercicio do indicado lugar, em virtude do que expressamente determinam o art. 329 do regulamento respectivo, aviso do 2 de Janeiro de 1860 e diversas ordens do governo.

Por acto de 20 foram exonados: José Maria Curvo, Joaquim Vicente Paes de Barros e José Florêncio Dutra dos lugares de procurador fiscal, escrivão e solidificador das fizes da fazenda provincial e nomeados Floriano do Souza Brandão, para o primeiro lugar, Joaquim Augusto de Aquino, para o 2.º e Afonso Anastacio Monteiro da Mendonça, para o 3.º.

Por acto da mesma data foram exonados: Francisco Pedro de Figueiredo, Antonio Gomes da Silva,

